

DECRETO Nº 2.429/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1125c/1115 art 18 VI de 16 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 73.500,00
(Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais) classificado na seguinte dotação
orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0203	319113000000	2182	5.000,00
0301	319113000000	2009	11.000,00
0402	319013000000	2176	3.000,00
0601	319011000000	2081	50.000,00
0601	319113000000	2081	4.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 73.500,00(Setenta e Três
Mil e Quinhentos Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0202	339014000000	2008	2.000,00
0203	339030000000	2182	1.500,00
0203	339031000000	2182	500,00
0203	339036000000	2182	500,00
0203	339093000000	2182	500,00
0301	339030000000	2184	2.000,00
0301	339039000000	2184	4.500,00
0301	449051000000	2184	4.500,00
0501	339030000000	2075	2.500,00
0501	339039000000	2075	500,00
0601	339030000000	1239	3.000,00

0601	339039000000	1239	2.000,00
0601	339039000000	2081	30.000,00
0601	339039000000	2157	2.000,00
0601	339048000000	2081	10.000,00
0601	339048000000	2180	3.000,00
0601	449052000000	2054	4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
29 de NOVEMBRO de 2022.

ANILDO COSTELLA.
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento